

As universidades italianas exigem o mínimo de 12 anos de estudos no âmbito do ensino Fundamental e Médio. Quem não foi favorecido com a Lei nº 11.274 de 06/02/2006 terá apenas 11 anos na contagem total dos anos de Ensino Fundamental ou Médio, pois **foi inscrito na escola aos 7 anos** de idade (e não aos 6 anos). Nessa época o currículo escolar era de 8 anos de Ensino Fundamental e não 9 anos, como ficou depois da Lei.

Caso o requerente não tenha o Diploma universitário de Graduação e esteja apresentando seu Diploma de Ensino Médio com o objetivo de estudar em uma universidade italiana, será necessária complementar a documentação descrita na lista de documentos “Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio” para obter mais um ano de estudos.

Portanto, será necessário:

*Ter sido inscrito em curso universitário em uma instituição brasileira por um ano (ou mais) tendo frequentado TODAS as disciplinas relativas ao primeiro ano e tendo sido aprovado em TODAS as disciplinas deste primeiro ano.*

O requerente, então, deverá providenciar, (além dos documentos da lista citada acima):

- a) - Declaração da Universidade onde se diga o que está descrito acima (apostilada);
- b) - Tradução da Declaração (apostilada);
- c) - Histórico escolar universitário com as notas e carga horária frequentada (apostilada);
- d) - Tradução do Histórico escolar universitário (apostilada).